

**COMISSÃO PERM.DE LIBERDADE ECONÔMICA**

**DELIBERAÇÃO Nº 55**

CORRELAÇÃO:

**E2 TRANSPORTADORA LTDA**

**CNPJ: 39.879.896/0001-66**

**Endereço: Rua do Astronauta, nº 133, Compl: Quadra 72; Lote 02 B; Galpão: 2, Vila Amaral, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06528-275.**

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

A **COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV e alterações aprovadas pela Lei Municipal Nº 4.271, de 29 de maio de 2024.

Considerando que não haverá abastecimento e lavagem de veículos no local;  
Considerando que há galpão para armazenamento e a classificação da atividade é de médio risco;  
Considerando a análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Deferir** o enquadramento de atividade tolerável da **E2 TRANSPORTADORA LTDA**, conforme solicitado no processo nº **240.916.037.515.500** dos seguintes CNAEs:

CNAE	DESCRIÇÃO
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Principal
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 06 de novembro de 2024.

  
**Veruska Ticianá Franklin de Carvalho**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Comissão Perm. de Liberdade Econômica